

LEI Nº 1.294/91.

**DÁ DENOMINAÇÃO À SALA DE PARTO
DO HOSPITAL ESTADUAL DE PIRACURU
UCA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA
PIAUÍ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º - Fica denominado de MÃE MARIINHA, a sala de parto do
Hospital Estadual de Piracurucu.**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Piracurucu, 05 de dezembro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

ADELINO FORTES DE MORAIS MELO
Prefeito

**NOTA: Esta Lei recebeu da Secretaria de Administração, desta
Prefeitura, o Nº 1.294/91. Foi publicada com afixação de
cópias nos lugares de costumes, aos 05 (cinco) dias de
mês de dezembro de 1.991.**

Prefeitura Municipal de Piracurucu

Antonio Francisco de Meneses
Secretário de Administração